ATO DO PRESIDENTE N º 133/19

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratar empresa para prestar serviços de manutenção predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, tendo em vista o Memorando nº 88/19 DIR. SEC.

Miracatu, 29 de outubro de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente